



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO

KLÉBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Bastos
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços n.º 028/2025, a empresa “BIOLIMP LTDA”, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.051.567/0001-85, sediada na Rua Osvaldo Monterani, n.º 244, Distrito Industrial, Município de Birigui/SP, CEP 16.206-000, REPRESENTADA nesse ato, pelo Senhor Guilherme Anhê Perez Caitano, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 064/2024 e em observância ao Art.84, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 028/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. A Chefe de Preparo de Merenda Escolar protocolou sob o n.º 1338/2026 pedido de aditamento do prazo da ata de registro de preços n.º 028/2025, objeto do Pregão Eletrônico n.º 064/2024, por mais 12 (doze) meses, com a justificativa de que a empresa contratada vem cumprindo satisfatoriamente as condições pactuadas, com regularidade no fornecimento, qualidade e preços compatíveis com aqueles praticados no mercado, sendo observado através de pesquisa de preços realizada no P.N.C.P. anexa ao processo.
- 1.2. Posteriormente, o pedido foi encaminhado a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos que, através do Parecer Jurídico após análise dos documentos, concluiu favoravelmente ao aditamento de prazo, conforme artigo 84, da Lei 14.133/21 e cláusula 2.1 da ata.
- 1.3. O processo retornou ao setor de compras e em seguida foi encaminhado a Secretaria Municipal de Finanças para análise do reequilíbrio econômico-financeiro. Após cálculo, concluiu também pela atualização dos valores registrados pelo índice IPCA 02/2025 à 01/2026 = 4,44135%, ou seja, o Lote 12 – Papel Interfolhado 20 cm x 21 cm com 1000 folhas 2 dobras de R\$ 7,49 para R\$ 7,82 totalizando R\$ 50.204,40.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 026/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 14/02/2026 a 13/02/2027,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços e reequilíbrio econômico-financeiro do Lote 12 – Papel Interfolhado 20 cm x 21 cm com 1000 folhas 2 dobras de R\$ 7,49 para R\$ 7,82 totalizando R\$ 50.204,40.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 18 § 4º e art 22, do Decreto n.º 11.462, de 2023.

Prefeitura Municipal de Bastos/SP

13 de fevereiro de 2026

KLÉBER LOPES DE SOUSA
PREFEITO DE BASTOS